



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 7

CONTRATO Nº 012/2011 - PROCESSO Nº 0003902-66.2016.4.01.8008.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS.

CNPJ: 10.227.326/0001-00

LOCADORA: PS IMÓVEIS LTDA.

1) Por este fica apostilado ao CONTRATO Nº 012/2011 o reajuste do seu valor mensal, que passará de R\$26.631,56 (vinte e sei mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), para R\$30.266,67 (trinta mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) contados a partir de 01/02/2022, valor médio apurado com base nos índices IGP-M e IPC-A, acumulados no período de 01/02/2021 a 31/01/2022, conforme disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 012/2011, bem como, na Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo, e no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

2) Por este fica apostilado ao CONTRATO Nº 012/2011 a retificação do erro material na denominação da razão social da empresa/locadora, constante da ementa, preâmbulo e signatário do Quinto Termo Aditivo, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

"QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2011 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA PINTO SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

*A UNIÃO, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, CNPJ/MF 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Marcos Ricardo Cordeiro, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF nº 37, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante designada simplesmente LOCATÁRIA, e a empresa PS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.227.326/0001-00, com sede à Av. Dulce Sarmiento n.140 sala 101, Bairro Alto São João, Montes Claros - MG, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Pinto Santos, inscrito no CPF sob nº 920.507.866-20, doravante denominado LOCADOR, ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:*

**LEONARDO PINTO SANTOS
p/Pinto Santos Empreendimentos imobiliários Ltda."**

"QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2011 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA PS IMÓVEIS LTDA

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, CNPJ/MF 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Marcos Ricardo Cordeiro, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF nº 37, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e a empresa **PS IMÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **10.227.326/0001-00**, com sede à Av. Dulce Sarmiento n.140 sala 101, Bairro Alto São João, Montes Claros - MG, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Pinto Santos, inscrito no CPF sob nº 920.507.866-20, doravante denominado **LOCADOR**, ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato: "

LEONARDO PINTO SANTOS
p/PS Imóveis Ltda."

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais
Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 17/02/2022, às 13:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15065324** e o código CRC **A79BA352**.